



CONSELHO GERAL

AVISO

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE

1. Dando cumprimento ao disposto no Dec-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, venho informar todos os docentes do agrupamento, da abertura do processo eleitoral para sua representação no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mirandela, para o quadriénio 2017/2021.
2. O calendário do processo de eleição é o seguinte:

Data	PROCESSO	LOCAL
9/10	Início do processo eleitoral	Escolas do Agrupamento
18/10	Eleição da mesa eleitoral (16 horas)	Polivalente da escola secundária
27/10	Fim do prazo de apresentação das listas	Serviços Administrativos (escola sede)
30 /10	Afixação das listas admitidas ao processo eleitoral.	Sala do corpo docente e plataforma moodle do Agrupamento.
30/10 a 6/11	Período de Campanha Eleitoral	Escolas do Agrupamento.
8/11	Eleição dos representantes dos docentes no Conselho Geral (das 10.00h às 18.00h)	Sala do corpo docente da escola secundária.

3. A constituição das listas candidatas deve observar o disposto no nº 2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho e do artigo 12º do Regulamento Interno.
4. Cada elemento da lista candidata referida no número anterior deverá identificar, com letra legível: o nome completo, número do documento de identificação, escola do agrupamento onde presta serviço e assinar a lista.
5. Cada lista candidata deverá preencher o formulário em anexo ao presente aviso, a entregar nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento, indicando sete elementos efectivos, sete substitutos e dois elementos a integrar a mesa da assembleia eleitoral.
6. O universo dos candidatos eleitores e elementos a integrar a mesa da assembleia eleitoral, são docentes a exercer funções no agrupamento de escolas de Mirandela no ano lectivo 2017/2018.
7. O presente aviso e anexos, estão disponíveis na plataforma moodle do agrupamento.
8. Para efeitos de calendário, considera-se o horário dos serviços administrativos da escola sede de agrupamento, na sua abertura e encerramento, como a hora limite para o início ou fim do prazo de entrega das listas candidatas.
9. Do resultado final do processo eleitoral, será lavrada ata que será divulgada na plataforma moodle do agrupamento, no dia útil seguinte ao dia das eleições.